



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 119

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.694 =

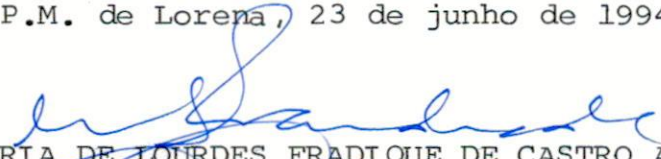
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

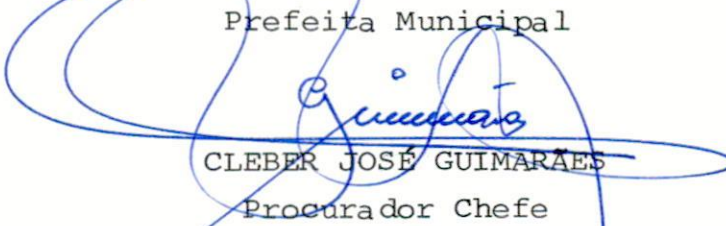
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 23
de junho de 1994, o servidor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Regis-
tro nº 214, Artesão de Artefatos de Cimento-I, Nível "1D", lo-
tado no Setor de Artefatos de Cimento, da Secretaria de Servi-
ços Municipais desta Prefeitura Municipal, no regime da Conso-
lidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o dis-
posto na letra "f", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de
1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 23 de junho de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação